

ESTADO DO PARÁ,  
Belém, 09 de Agosto de 2019 .  
RICARDO DE ARAÚJO MOURA  
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 473096**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2019-MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000139-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria Nº 026/2019-MP/12ªPJMAB

Envolvidos:

Requerente: Moradores e Trabalhadores Rurais do Conjunto Boi Morto-Abel Figueiredo

Requerido: Em Apuração

Assunto: Acompanhar suposto conflito de terra envolvendo uma área de 39 alqueires, localizada na extremidade da fazenda Gaúcha, no município de Abel Figueiredo, onde oito famílias teriam sido expulsas da área por homens armados.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA - Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

**Protocolo: 472983**

#### EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 028/2019-MP/6ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 020/2018-MP/6ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 028/2019-MP/6ªPJMAB

Destinatários: Prefeitura Municipal de Marabá; Secretária Municipal de Educação do Município de Marabá, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Segurança Institucional e à diretora da instituição.

Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento e conduta celebrado nos autos de Ação Civil Pública nº 0017393-28.2016.8.14.0028 entre o Ministério Público do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Marabá e Secretaria Municipal de Educação para melhorias na E.E.E.M. São Francisco.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

**Protocolo: 473088**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2018-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.188.788/0001-01).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.

**Preços Registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	PLACA DE PORTA, em PVC 6 mm, tamanho 20 x 22 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). Texto em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cor preta, com dizeses a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Pictograma em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, cor branca, desenho a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Fixação no verso, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	380 (trezentas e oitenta) unidades	R\$67,00	R\$25.460,00
02	PLACA DE PORTA, em PVC 6 mm, tamanho 49 x 12 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). Texto em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cor branca, com dizeses a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Logomarca em adesivo recortado, com fontes, cores e proporções em acordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MPPA. Fixação no verso, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	700 (setecentas) unidades	R\$80,00	R\$56.000,00

03	PLACA DE PORTA, sistema modulado. Régua móvel, tamanho 42 x 5,5 cm, composta por 03 (três) lâminas em PVC 2 mm, tipo sanduíche, pintada nas cores vermelha e cinza (Promotor de Justiça). Textos em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cores branca ou preta, com dizeses a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Calha em alumínio, tamanho 42 x 5,6 cm, pintada na cor preta. Fixação no verso da calha, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	310 (trezentas e dez) unidades	R\$187,00	R\$57.970,00
04	PLACA TÁTIL COM INFORMAÇÃO EM BRAILLE, em PVC 6 mm, tamanho 11,5 x 6,5 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). As informações em Braille devem ter características adequadas ao que dispõe a NBR 9050:2015 (Cota Principal do item 04 - 75% da sua quantidade original - participação aberta)	810 (oitocentos e dez) unidades	R\$75,00	R\$60.750,00
05	PLACA TÁTIL COM INFORMAÇÃO EM BRAILLE, em PVC 6 mm, tamanho 11,5 x 6,5 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). As informações em Braille devem ter características adequadas ao que dispõe a NBR 9050:2015 (Cota Reservada do item 04 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP).	270 (duzentos e setenta) unidades	R\$75,00	R\$20.250,00

Endereço da Contratada: Rua Dráusio, 193, sala 01, Bairro do Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05.511-010, telefone: (11) 3034-4408, e-mail: suporte@systema290.com.br.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.- Foro: Belém.

**Protocolo: 395606**

#### PORTARIA Nº 4990/2019 - MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.757, de 14/08/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019; II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 757, de 14/08/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de agosto de 2019

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça e.e.